



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026 (PCA 2026)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
- I – OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS
- II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO NORMATIVA
- III – METODOLOGIA UTILIZADA E ANÁLISE PREDITIVA
- IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DIRECIONAMENTO
- V – EXECUÇÃO, ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E PRIORIZAÇÃO
- VI – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 (ANEXO I)
- VII – DO MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO
- VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Massaranduba é elaborado em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Este documento é a materialização do planejamento estratégico da Casa Legislativa, visando a obtenção da **proposta mais vantajosa** e a **racionalização dos gastos públicos**. Ao consolidar as necessidades de bens, serviços e obras de forma antecipada, o PCA 2026 fortalece a governança, a transparência e a previsibilidade na gestão de aquisições e contratos, alinhando as demandas setoriais com a disponibilidade orçamentária e a economicidade.

O PCA 2026 é um instrumento de gestão proativo que reflete a análise da série histórica de contratações (Execução 2025) e as projeções de demandas futuras para garantir o pleno e contínuo funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

I – OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS

Em consonância com o **Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, o PCA 2026 possui os seguintes objetivos primários:

Objetivo Legal	Detalhamento Institucional
Racionalizar as Contratações	Promover a centralização de compras similares, buscando a padronização de materiais (ex.: suprimentos de escritório e limpeza) e serviços, e a obtenção de economia de escala.
Garantir o Alinhamento Estratégico	Assegurar que todas as contratações previstas estejam diretamente vinculadas aos objetivos institucionais da Câmara, garantindo o apoio necessário às funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas.
Subsidiar a Lei Orçamentária Anual (LOA)	Fornecer dados de valores estimados e periodicidade para que a LOA 2026 aloque dotação orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

	suficiente e adequada para a execução do plano, conferindo maior realismo ao orçamento.
Evitar o Fracionamento da Despesa	Planejar contratações por lote ou por maior escopo para evitar fracionamento ilegal e garantir o uso da modalidade licitatória mais adequada (Pregão ou Concorrência), conforme o valor total estimado.
Fomentar a Transparência e Competitividade	Sinalizar as intenções de contratação ao mercado com antecedência, promovendo o diálogo, atraindo mais fornecedores e incrementando a competitividade e a vantajosidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO NORMATIVA

O presente Plano Anual de Contratações encontra amparo legal e normativo em:

1. **Constituição Federal de 1988:** Art. 37, inciso XXI, que exige licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações.
2. **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
 - o **Art. 11, inciso IV:** Estabelece o princípio do planejamento, exigindo a elaboração de planos de contratações anuais.
 - o **Art. 12, inciso VII:** Determina que os órgãos responsáveis pelo planejamento elaborem o PCA para racionalizar contratações, alinhamento estratégico e subsídio orçamentário.
3. **Decreto Federal nº 10.947/2022:** Regulamenta o disposto no art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, instituindo o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

III – METODOLOGIA UTILIZADA E ANÁLISE PREDITIVA

A metodologia para a projeção do PCA 2026 baseou-se em três etapas interligadas:

1. **Análise da Execução 2025 (Série Histórica):** Foi realizado o levantamento exaustivo de todas as contratações homologadas no exercício de 2025, conforme dados fornecidos. A predominância de contratações por **Dispensa** ou



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021) em 2025 indica a natureza dos serviços (altamente técnicos ou de baixo valor).

- *Premissa Predial:* Serviços e aquisições de natureza continuada ou essencial (assessoria jurídica, contábil, sistemas de TI, limpeza, combustível) foram mantidos no PCA 2026, com correção monetária e reajuste estimados em média de 5% a 10% sobre os valores de 2025, em virtude da inflação e da previsibilidade de mercado.
- 2. **Identificação de Necessidades Estratégicas:** As contratações de serviços especializados (Jurídico, Contábil, Licitações, TI) são consideradas essenciais e estratégicas para a conformidade legal e o suporte à atividade-fim da Câmara. A manutenção destes serviços é imperativa.
- 3. **Consolidação por Categoria:** Os itens foram agrupados em categorias lógicas (Serviços Essenciais, Serviços de TI, Suprimentos e Logística) para futura otimização da modalidade de contratação (ex.: Aquisição de Combustível e Locação de Veículo).

IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DIRECIONAMENTO

O valor total estimado para o PCA 2026, consolidado no Anexo I, servirá como balizador para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026. Este processo assegura que as dotações orçamentárias sejam previamente reservadas, evitando a realização de despesas sem a devida cobertura fiscal. As ações orçamentárias previstas incluem, mas não se limitam a:

- Manutenção e Apoio administrativo à Câmara.
- Desenvolvimento Institucional e Modernização Tecnológica.
- Comunicação Social e Transparência Pública.
- Investimentos em Infraestrutura (Reforma e Ampliação).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

V – EXECUÇÃO, ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

A estratégia de contratação será definida com base na vantajosidade e na análise do item, buscando a modalidade mais eficiente conforme a Lei nº 14.133/2021:

Estratégia de Execução	Justificativa Legal (Lei nº 14.133/2021)
Contratação Direta (Inexigibilidade)	Utilizada para serviços técnicos especializados de natureza singular (Art. 74, III - Advocacia e Contabilidade), que exigem notória especialização e confiança, ou quando for inviável a competição.
Contratação Direta (Dispensa)	Aplicada para contratações de baixo valor (Art. 75, I e II), como alguns serviços de TI, ou para aquisições de materiais de consumo cujo valor unitário/total permaneça dentro dos limites legais para dispensa.
Licitação (Pregão Eletrônico)	Modalidade preferencial (Art. 28, § 1º) para bens e serviços comuns, como Aquisição de Combustível, Locação de Veículos ou Materiais de Consumo, visando a obtenção da proposta mais vantajosa por meio da disputa.
Priorização	Serviços de caráter continuado (TI, Jurídico, Contábil, Logística e Limpeza) serão priorizados para início dos procedimentos licitatórios no 1º Trimestre de 2026 , garantindo a transição e a continuidade sem interrupção dos serviços essenciais.

VI – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 (ANEXO I)

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/BEM	CATEGORIA	ESTIMATIVA DE VALOR (R\$)	ESTRATÉGIA/MODALIDADE PREVISTA	JUSTIFICATIVA (VINCULAÇÃO L. 14.133/2021)
1. SERVIÇOS TÉCNICOS ESSENCIAIS E CONSULTORIA						
1.1	Serviços Advocatícios Especializados	Contratação de profissionais para representação judicial, pareceres técnicos, e assessoria em demandas jurídicas complexas da Casa.	Jurídico (Contínuo)	R\$ 72.000,00	Inexigibilidade (Art. 74, III)	Renovação do contrato 00001/2025. Serviço técnico especializado de natureza singular.
1.2	Serviços de Contabilidade Pública	Prestação de serviços especializados em Contabilidade, escrituração, controle de receitas/despesas e elaboração de Prestações de Contas exigidas por órgãos de controle.	Contabilidade (Contínuo)	R\$ 72.000,00	Inexigibilidade (Art. 74, III)	Necessidade permanente para conformidade com a LRF e L. 4.320/64. Manutenção da Inexigibilidade 00002/2025.
1.3	Assessoria em Licitações e Contratos	Consultoria especializada em todas as fases do processo licitatório (Art. 18 e 19, L. 14.133), alimentação de sistemas (TCE/PB) e suporte na gestão de contratos.	Serviços Especializados	R\$ 42.000,00	Pregão/Dispensa (Art. 75, I)	Suporte técnico essencial (Base: 00004/2025), buscando maior competitividade se o valor anual for superior ao limite de dispensa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

1.4	Consultoria e Gestão Legislativa	Serviços de assessoria técnica e consultoria para apoio às competências institucionais, regimento interno e demandas do e-social/folha de pagamento.	Serviços Especializados	R\$ 48.000,00	Pregão/Dispensa	Consolidação das demandas 00001/2025 e 00006/2025. Visa a eficiência administrativa.
2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)						
2.1	Locação de Sistemas de Gestão e Suporte	Contratação de licença e suporte técnico para sistemas informatizados de gestão pública (administrativa, legislativa e financeira).	TI/Sistemas (Contínuo)	R\$ 63.000,00	Pregão/Dispensa	Consolidação das demandas 00011/2025, 00013/2025 e 00014/2025. Essencial para a transparência e conformidade com a LRF.
2.2	Serviços de Digitalização e Armazenamento	Serviços de conversão e guarda digital de documentos oficiais, visando a preservação do acervo e a eficiência documental.	TI/Serviços	R\$ 16.000,00	Pregão/Dispensa	Continuidade do projeto (Base: 00012/2025) e atendimento aos requisitos de Arquivo Público.
2.3	Transmissão, Captação e Design Institucional	Serviços contínuos de transmissão ao vivo (sessões), captação de imagem/vídeo, edição e produção de conteúdo gráfico/digital para o portal de transparência e mídias sociais.	Serviços de Comunicação (Contínuo)	R\$ 41.500,00	Pregão/Dispensa	Consolidação das demandas 00007/2025 e 00008/2025. Garantia da publicidade e transparência (Art. 5º, L. 14.133).
2.4	Manutenção de Equipamentos de TI	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletroeletrônicos e de informática.	Serviços de Manutenção	R\$ 6.000,00	Dispensa (Art. 75, I)	Necessidade de suporte técnico e operacional contínuo.
3. LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO						
3.1	Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel)	Fornecimento para abastecimento da frota oficial da Câmara.	Material de Consumo (Contínuo)	R\$ 65.000,00	Pregão/Dispensa	Necessidade contínua para o funcionamento institucional (Base: 00003/2025).
3.2	Locação de Veículo (Caminhonete)	Locação de veículo sem condutor para atender às necessidades do Gabinete da Presidência.	Serviço Essencial	R\$ 58.000,00	Pregão/Dispensa	Continuidade da necessidade logística (Base: 00002/2025).
3.3	Serviços de Engenharia (Reforma e Ampliação)	Serviços de engenharia civil para reforma, manutenção estrutural e/ou ampliação do prédio.	Serviços de Engenharia	R\$ 130.000,00	Concorrência/Dispensa	Necessidade de investimento para melhoria da infraestrutura.
3.4	Manutenção Predial e Veicular	Serviços de pequenos reparos prediais (hidráulica, elétrica, alvenaria) e manutenção preventiva/corretiva do veículo oficial.	Serviços de Manutenção	R\$ 43.000,00	Dispensa (Art. 75, I e II)	Necessidade de conservação patrimonial (Base: 00008/2025 - itens 08 e 10).
4. SUPRIMENTOS E CONSUMO						
4.1	Aquisição de Materiais de Consumo	Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Material de Expediente (LOTE ÚNICO).	Material de Consumo (Contínuo)	R\$ 55.000,00	Pregão/Dispensa	Consolidação das demandas 00010/2025 (e itens 13, 14, 16, 17 do PCA anterior). Evitar fracionamento de despesa.
4.2	Fornecimento de Gás GLP	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para uso operacional.	Material de Consumo	R\$ 2.500,00	Dispensa (Art. 75, I)	Necessidade operacional e baixo valor (Base: Item 15 do PCA anterior).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

VII – DO MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO

O **Controle Interno**, em conjunto com a área de Licitações, será o responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução do PCA 2026.

1. **Periodicidade:** O monitoramento será realizado a cada **trimestre fiscal**.
2. **Objetivo:** Verificar a conformidade da execução com o cronograma, a modalidade de contratação utilizada, os valores praticados e o atendimento das necessidades setoriais.
3. **Revisão:** O PCA poderá ser revisado e alterado durante o exercício (Art. 12, § 3º, L. 14.133), mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente, em casos de:
 - Surgimento de nova necessidade não prevista.
 - Alteração da previsão orçamentária que afete a viabilidade do item.
 - Necessidade de adequação da modalidade de contratação.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Contratações 2026 é um documento vivo e representa o compromisso da Câmara Municipal de Massaranduba com a gestão pública eficiente, a economicidade e a observância rigorosa das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 03 de novembro de 2025.

Reginaldo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba